

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000932-68.2000.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de Falência supracitada, em que é falida a empresa **MASSA FALIDA DE PLASLANDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de Mov. 385.1, expor e requerer o que segue.

1. Primeiramente, esta Administradora Judicial manifesta ciência em relação à restrição incluída no veículo Ford Fiesta – Placas JAN-0817, ano 2011, registrado em nome de ANDERSON DOS SANTOS (mov. 385.2/385.3).

2. Outrossim, considerando a inclusão dos demais sócios e administradores no pólo passivo desta falência - OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS, LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MOHR, MAURILIO DOS SANTOS e FRANCISO TEIXEIRA – (Mov. 1.74, fls. 416; Mov. 36.1, item 1), foram expedidos mandados objetivando suas respectivas citações, com exceção



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

do sócio FRANCISCO TEIXEIRA, que faleceu no ano de 2002 e não deixou Espólio.

2.1. Pela análise dos retornos dos mandados, verifica-se que apenas foi realizada a citação positiva de MAURILIO DOS SANTOS (mov. 377).

2.2. Sendo assim, considerando que esta Administradora Judicial desconhece outros endereços possíveis para a realização das citações, estando os sócios e administradores em local incerto e não sabido, requer-se, a consulta aos sistemas **BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL E CHAVE-COPEL**, em relação às seguintes partes OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS (CPF: 358.383.459-34), LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MOHR (CPF: 845.214.579-91) e ANDERSON DOS SANTOS (CPF: 023.242.989-88), a fim de que se possa dar regular prosseguimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

